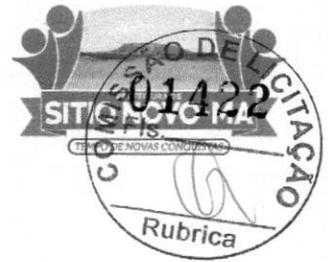




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os fins de direito que o prazo para a interposição de Contrarrazões aos recursos apresentado pelas empresas: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e **BENTO SERVIÇOS LTDA**, referente à decisão proferida nos autos, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação da TP 010/2023, decorreu *in albis* e apenas a licitante **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** protocolou manifestação.

Visto que serão promovidas diligências por esta CPL, bem como serão encaminhados os autos necessários ao Setor de engenharia, para que, sendo o caso, ser reconsiderada tal decisão, levando em conta as razões dos recursos e contrarrazões destes.

Após analisadas as razões, caso não entenda por reconsiderar, assim, serão dirigidas à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, conforme previstos na Lei 8.666/93.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 20 de Setembro de 2023.

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Presidente CPL